

U C / ESTAÇÃO ECOLÓGICA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data / /
cod. 200026

↓ Decreto n.º 79.343 — de 7 de março de 1977

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Ministério do Interior — Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, área de terra no Município de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, item III, da Constituição, e na conformidade da alínea k, do Artigo 5.º, do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.766, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Ministério do Interior — Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, uma área de terra constituída de três glebas contínuas, de propriedade atribuída a primeira a Carlos Kramer de Almei-

da, Cláudio Francisco de Almeida, Antônio Alton de Almeida e Luiz Tadeu de Almeida, a segunda a Aldino Giroto e a terceira a Oswaldina Leite dos Santos e Ariovaldo Leite dos Santos.

Parágrafo único — A área a ser desapropriada destina-se a Estação Ecológica de Aracuri.

Art. 2.º — O Ministério do Interior, por intermédio da Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, fica autorizado a promover e executar, com seus recursos próprios, a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 3.º — O expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, de conformidade com o Artigo 15, do Decreto-Lei, n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.766, de 21 de maio de 1956.

Art. 4.º — A administração da Estação Ecológica de Aracuri, em Esmeralda, será exercida pela Secretaria Especial do Meio Ambiente, do Ministério do Interior, aplicando-se às terras, flora, fauna e paisagens naturais de sua área de jurisdição, no que couber, as disposições da legislação federal específica.

Art. 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de março de 1977; 156.º da Independência e 89.º da República.

ERNESTO GEISEL
Maurício Rangel Reis

Publicado no Diário Oficial, de 8 de março de 1977.